LEI Nº 1367, DE 04 DE JUNHO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 78.420,00.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, exercício de 2008, no valor de R$ 78.420,00 sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

842 – MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS

4.4.90.51.991500000 – Obras Manut/construção Estradas..... R$ 78.420,00

Art. 2º -Servirá de cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor de R$ 78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).0

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 04 dias do mês de junho de 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04.06.2008

Secretaria da Administração